

**PARECER Nº 1956/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227/2011**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Gilson Barreto e Floriano Pesaro, visa obrigar o Município a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de São Paulo, sendo 2 (duas) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos e 4 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos. A utilização das vagas exclusivas é limitada ao tempo necessário para embarque e desembarque dos alunos transportados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/10/2013

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli - PV